



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1622/2025

Autoria: Poder Executivo

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04/02/2025, aprovou por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 630.353,70** (seiscentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), destinados a ocorrer despesas com Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (aquisição de equipamentos) e Aquisição de um Castramóvel com recurso de Emenda Especial da União.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 302 1003 1018 **Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**

Elementos de Despesas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete do Prefeito

4490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 218.768,54

Recurso Fonte: 27060000 Transferência Especial da União

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Recurso Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

02.090 - SECRETARIA DE SAUDE

10 301 1003 1011 Implantação, Ampliação e Estruturação de Infraestrutura em Saúde

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 401.585,16

Recurso Fonte: 27060000 Transferência Especial da União

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Recurso Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Aquisição de um Castramóvel

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete do Prefeito

medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 630.353,70** (seiscentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), destinados a ocorrer despesas com Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (aquisição de equipamentos) e Aquisição de um Castramóvel com recurso de Emenda Especial da União.

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 302 1003 **1018 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- Atenção Especializada**

Elementos de Despesas:

4490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 218.768,54

Recurso Fonte: 27060000 Transferência Especial da União

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Recurso Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

02.090 - SECRETARIA DE SAUDE

10 301 1003 **1011 Implantação, Ampliação e Estruturação de Infraestrutura em
Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete do Prefeito

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 401.585,16

Recurso Fonte: 27060000 Transferência Especial da União

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Recurso Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Aquisição de um Castramóvel

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital**, decorrerão de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores e de anulação parcial ou total de despesas já consignadas no orçamento

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de **capital emanadas** desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **RS 630.353,70** (seiscentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), destinados a ocorrer despesas com Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (aquisição de equipamentos) e Aquisição de um Castramóvel com recurso de Emenda Especial da União

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2025 tendo como fonte de recursos provenientes Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Piancó, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito